



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
2 - Descrição do Objeto		Credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos nas especialidades de cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia, com capacidade técnica e devidamente registrada no CRM, para prestar serviços de atendimentos, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos aos pacientes da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santiago do Sul.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Consulta na especialidade de Cirurgia Geral, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	100	Serviço	R\$ 110,00	R\$11.000,00
2.	Excisão e sutura de lesão na pele c/plástica em z ou torção de retalho, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	100	Serviço	R\$ 435,00	R\$43.500,00
3.	Cauterização química de pequenas lesões, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	100	Serviço	R\$ 435,00	R\$43.500,00
4.	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	100	Serviço	R\$ 435,00	R\$43.500,00
5.	Excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões ferimentos de pele/anexos e mucosa, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município	100	Serviço	R\$ 435,00	R\$43.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

6.	Consulta especializada de Pediatria, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	150	Serviço	R\$ 110,00	R\$16.500,00
7.	Consulta especializada de Ginecologia e Obstétrica, realizada por profissional devidamente habilitado, a ser executada nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município.	150	Serviço	R\$ 110,00	R\$16.500,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Para chegar aos valores foram utilizadas a tabela SUS/SIGTAP e o consórcio CISAMOSC.			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2028	Ordinário		Manutenção de Atividade Atenção Básica		
5 - Vigência	Abril de 2024 à dezembro de 2024.				
6 - Justificativa	Considerando a essencialidade dos serviços médicos nas especialidades de cirurgião geral, pediatria, obstétrica e ginecológicas, e tendo em vista a ausência de cargos criados e providos nas referidas áreas devido a inviabilidade de tal medida pelo porte do Município. Considerando que para a realização de tais procedimentos os pacientes necessitam se deslocar até Municípios maiores que possuem estes serviços, gerando custos para secretaria com transporte, manutenção de veículos, encargos/motoristas, e considerando que parte desta demanda a secretaria municipal de saúde já vinha disponibilizando aos usuários do fundo municipal de saúde pelo Consórcio CISAMOSC, com execução na UBS, porém não há mais esta disponibilidade via consórcio. Considerando ainda a demora para atendimento via SUS, mostra-se razoável, eficiente e econômico ao erário Municipal o credenciamento destes profissionais, através de empresas devidamente registradas no CRM, para que atendam às necessidades dos usuários da UBS de Santiago do Sul, comparecendo na unidade em dias previamente agendado pelo gestor da pasta, viabilizando, desta forma, o atendimento, diagnóstico e tratamento destes pacientes, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população Santiaguense.				
7 – Requisitos da contratação	A Contratada deverá possuir: • Registro da empresa (PJ) no Conselho Regional de medicina; • Contrato de trabalho com profissionais (médicos), devidamente registrados no CRM, com especialização comprovada e nas áreas dos serviços a serem prestados: Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstétrica, e devidamente autorizados pelo órgão regulamentador para a realização dos procedimentos.				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 A execução dos serviços deverá ser realizada nos horários e dias previamente estabelecidos, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 - Local	8.2.1 A execução dos serviços deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Bertolo Nespolo, Nº610, Centro, Santiago do Sul – SC 89854-000.
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Garantir atendimento integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos usuários da UBS, que necessitem de consulta médica nas especialidades de dermatologia, pediatria, ginecologia e obstétrica, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças em tais especialidades, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão executados mediante a formalização contratual e emissão de ordem de serviço de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 A Contratada realizará o número de consultas agendadas, e os procedimentos da especialidade, conforme a necessidade da Unidade Básica de Saúde, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar o serviço de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento; 9.2.3. A Contratada encaminhará os profissionais especialistas para prestar os serviços na Unidade Básica de Saúde do município de Santiago do Sul SC, em dias previamente determinados pelo Secretário de Saúde do Município de Santiago do Sul. 9.2.4 A Contratada deverá encaminhar profissionais substitutos em casos onde o primeiro profissional não poder comparecer nos dias determinados pela contratante, a fim de não interromper os atendimentos agendados pela Secretaria de Saúde. 9.2.5 Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida. 9.2.6 O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados e liquidados.
9.3 - Condições de Recebimento	9.3.1 Se dará o serviço como recebido mediante a execução dos serviços acima especificado na Unidade Básica de Saúde, com a alimentação das condutas médicas realizadas junto ao prontuário eletrônico individual do paciente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	----- ----- ----- -----			
10 - Proposta	-----			
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal e relatório de atendimento, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.			
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)				
13 - Obrigações da Contratada	Agir do modo idôneo. Cumprir todos os termos do contrato, edital e TR. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, tais como substituições de profissionais, de forma a manter a perfeita e interrupta prestação dos serviços, atendendo a qualidade e necessidade exigida pela CONTRATANTE. Os profissionais disponibilizados pela Contratada deverão manter sempre atualizados os prontuários dos pacientes, inclusive, utilizando e inserindo todos os dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico. A contratada deverá encaminhar os profissionais para realização das consultas e procedimentos no Município de Santiago do Sul/SC, na Unidade Básica de Saúde, nos dias e horários conforme determinado pelo Contratante.			
14 - Obrigações da Contratante	Deverá informar os dias e horários, bem como o local/endereço para a execução dos serviços. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta dos serviços contratados. A contratante disponibilizará os materiais a serem utilizados pela contratada para execução dos serviços, nos casos que acabar os materiais levados pelos profissionais.			
15 - Da Amostra				
16 - Gestor e Fiscal do Contrato				
16.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Alacir Durante		Secretário Municipal de Saúde	054.815.889-43	
16.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Arcemino Fransozi		Chefe de Setor	102.580.269-10	
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
18 - Condições				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Gerais	
---------------	--

Santiago do Sul/SC, em 11 de março de 2024.

Arcemino Fransozi
Chefe de Setor
Responsável Pela Elaboração do TR

Alacir Durante
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa